



EMENDA IMPOSITIVA N.º 008/2024

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 020/2024, que estima areceita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A MESA DIRETORA VEREADOR GABRIEL FRANCISCO LEITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda decorrente da aprovação do Projeto de Emenda Impositiva N.º 008/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **CAIO DE AZEVEDO ALVES**.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 020/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	Construção do calçamento do acesso do Sítio Variante ao Sítio Cachoeira	R\$ 44.067,45
II	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	Saneamento da Rua 14 - Cohab	R\$ 22.033,72
III	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	Reforma da Praça do Bairro Beatriz de Castro Lino (Bairro 13)	R\$ 22.033,73
IV	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância para atendimento das comunidades: Sítio Variante, Sítio Cachoeira, Lajeiro do Boi, Sítio Barra do Riachão	R\$ 88.134,90
TOTAL DA EMENDA			R\$ 176.269,80

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

07 - Secretaria de Saúde

10- Saúde

10.301.1003.1143.000 – Aquisição de veículo para a Atenção Básica.....**R\$ 88.134,90**

Fonte de Recursos – 0.01.00 – Recursos Próprios

02 - Prefeitura Municipal

10 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

15 - Urbanismo

15.451.1504.1093.000 – Pavimentação de Vias Públicas, com paralelepípedos, granitos e outros tipos de revestimento)**R\$ 88.134,90**

Fonte de Recursos – 0.01.00 – Recursos Próprios

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

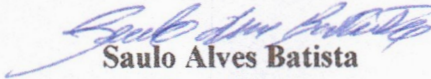
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



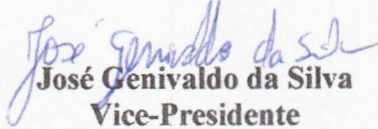
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE AGRESTINA-PE**

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Pernambuco, em 04 de dezembro de 2024.


Saulo Alves Batista

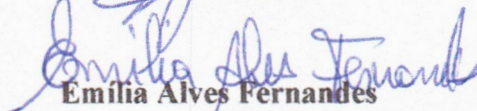
Presidente


José Genivaldo da Silva

Vice-Presidente


João Antônio Leite

1º Secretário


Emília Alves Fernandes

2ª Secretária